Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@femanet.com.br

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 52 / 02 / 2000
CM-PALMITAL Nº 01 / 02 / 2000
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA
AS COMISSÕES DE: JUSTIÇA e FINANÇAS
C. M. Palmital, em 01 / 02 / 2000
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 006/2000-PM=

PROJETO DE LEI N.o 10 / 2000

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1°- Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Palmital, um crédito adicional especial, no valor de R$ 584.246,00 (Quinhentos e oitenta e quatro Mil, duzentos e quarenta e seis Reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

02- EXECUTIVO

07- DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

13.77.456.1.019000- IMPLANTAÇÃO DA LAGOA P/ TRATAM. DE ESGOTO

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 584.246,00

Artigo 2°- As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1° do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de fevereiro de 2000.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@femanet.com.br

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 006/2000-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 006/2000-PM, o qual ***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.***

A princípio a construção da lagoa para tratamento de esgoto era de responsabilidade da CESP.

Em 03 de setembro de 1999 a ***CESP***, devida a sua privatização, transferiu as obrigações do Termo de Convênio celebrado em 02 de outubro de 1998 com a Prefeitura Municipal, para a Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema.

Iniciou-se, após a privatização, nova negociação para o cumprimento do Convênio ***CESP-PREFEITURA***. Ao final do ano de 1999, ficou acordado que a implantação da lagoa para tratamento de esgoto seria construída pela Prefeitura com um custo orçado em ***R$ 584.246,00 (Quinhentos e oitenta e quatro Mil e duzentos e quarenta e seis Reais).***

Devido aos fatos acima expostos a lagoa de tratamento não constou do Orçamento Programa do Município de Palmital, pois o mesmo, por força do inciso III do artigo 7º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, foi encaminhado em agosto de 1999 para apreciação pelo Poder Legislativo, portanto antes das negociações com a ***CGEEP.***

Certos da aprovação do referido projeto e solicitando urgência para a sua apreciação, nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, antecipadamente agradecemos.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-